



Prefeitura Municipal de Gramado

PROJETO DE LEI Nº ____/2021.

Altera o inciso IV e acrescenta os incisos XVI e XVII da Lei nº 3.001, de 06 de fevereiro de 2012 que Institui o Conselho Municipal de Turismo, o Fundo Municipal de Turismo, e dá outras providências.

Art. 1º Altera o inciso IV e insere os incisos XVI e XVII ao art. 3º, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

IV - Um representante da Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico;

XVI - Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

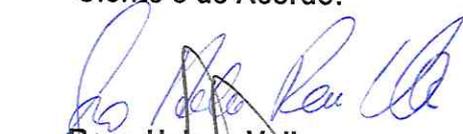
XVII - Um representante da APASG - Associação de Parques e Atrações da Serra Gaúcha.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 07 de abril de 2021.


Nestor Tissot
Prefeito Municipal

Ciente e de Acordo:


Rosa Helena Volk
Secretária Municipal de Turismo


Mariana Melará Reis
Procuradora-Geral do Município



Prefeitura Municipal de Gramado

NESTOR TISSOT, Prefeito de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o PROJETO DE LEI:

Altera o inciso IV e acrescenta os incisos XVI e XVII da Lei nº 3.001, de 06 de fevereiro de 2012 que Institui o Conselho Municipal de Turismo, o Fundo Municipal de Turismo, e dá outras providências.

A proposição legislativa em exame tem por objetivo incluir no Conselho de Turismo um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, em razão do envolvimento direto do seguimento de agroturismo e do turismo rural no turismo municipal, em face dos roteiros de agroturismo, que hoje fazem parte do escopo da Secretaria Municipal de Turismo; e um representante da APASG-Associação de Parques e Atrações da Serra Gaúcha, a qual representa os interesses de uma grande parcela do trade turístico gramadense.

O Conselho Municipal de Turismo é um canal de efetiva participação que permite estabelecer uma maior aproximação do poder público com a sociedade civil.

Fortalece a participação democrática na formulação e na implementação de políticas públicas para o turismo municipal, além de estar integrado às Políticas Nacionais do Turismo (PNT).

Desta forma, o Conselho é constituído por entidades que em grupo pensam no melhor para o fomento desta atividade fundamental para a economia de Gramado. O Conselho ainda tem como responsabilidade acompanhar, fiscalizar e sugerir ações e projetos.

Gramado, 07 de abril de 2021.

Nestor Tissot
Prefeito Municipal